



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

DECRETO Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“DETERMINA EXPEDIENTE INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Campina Verde

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso pelo período de 15(quinze) dias o atendimento externo nas repartições públicas municipais, sendo que haverá expediente interno em todas estas, mantida a jornada de trabalho de todos os servidores públicos municipais.

Parágrafo Único – Excetuam-se ao “caput” deste artigo, os departamentos de saúde(funcionamento normal das unidades de saúde), de limpeza urbana(coleta de lixo e varrição de rua), do velório municipal(velório nos termos do decreto de contenção ao COVID-19 e sepultamento), de Fazenda, e demais atividades tidas como de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 04 de janeiro de 2021.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA PUBLICADO EM:

04 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Maria Maria B. Nunes Bastos

HELDER PAULO CARNEIRO

PREFEITO MUNICIPAL